



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 50, DE 24 DE JULHO DE 2020

Cria e Designa Diretoria da COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES BRASIL – CHINA (CRBC/OAB-DF), *ad referendum* do Conselho Pleno Seccional da OAB/DF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso XXXII, e o art. 46, tendo em vista o disposto nos art. 45, §4º e 48, todos do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Criar a **Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF)**.

Art. 2º Fica designado para o corrente triênio – 2019/2021 o advogado **Igor Araújo Soares**, OAB/DF nº 19.311, para exercer o cargo de **Presidente** da Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF).

Art. 3º Fica designado para o corrente triênio – 2019/2021 o advogado **Elísio de Azevedo Freitas**, OAB/DF nº 18.596, para exercer o cargo de **Vice-Presidente** da Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF).

Art. 4º Fica designado para o corrente triênio – 2019/2020 o advogado **Fernando Zhou Xiang Gu**, OAB-DF nº 50.655, para exercer o cargo de **membro** da Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF).

Art. 5º Fica designada para o corrente triênio – 2019/2020 a advogada **Michelle Fontenele de Alcantara**, OAB-DF nº 37.173, para exercer o cargo de **membro** da Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF).

Art. 6º Fica designado para o corrente triênio – 2019/2020 o advogado **Hector Ribeiro Freitas**, OAB-DF nº 22.909, para exercer o cargo de **membro** da Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF).

Art. 7º Fica designado para o corrente triênio – 2019/2020 o advogado **Bruno Franco Lacerda Martins**, OAB-DF nº 22.752, para exercer o cargo de **membro** da Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF).

Art. 8º Fica designada para o corrente triênio – 2019/2020 a advogada **Clarita Costa Maia**, OAB-DF nº 47.933, para exercer o cargo de **membro** da Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF).

Art. 9º Fica designado para o corrente triênio – 2019/2020 o advogado **Newton Rubens de Oliveira**, OAB-DF nº 22.443, para exercer o cargo de **membro** da Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF).

Art. 10º Fica designado para o corrente triênio – 2019/2020 o advogado **Emmanuel Rêgo Alves Vilanova**, OAB-DF nº 21.237, para exercer o cargo de **membro** da Coordenação das Relações Brasil-China (CRBC/OAB-DF).

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB/DF